



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 658/95.

DE 20 de junho de 1.995.

"Dispõe sobre criação de Cargo e Vaga, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARI (GO):

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Pela presente Lei, fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, o seguinte cargo, em Comissão, com a respectiva vaga e salário:

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

. 01 (uma) vaga de Chefe de Padaria, com o salário de R\$ 173,68 (Cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 1.995.

  
Dr. Antônio Ferreira Leão  
Prefeito Municipal

239  
07